

017/2018

10 de outubro

ACORDO DE EMPRESA com a CARAVELA – Companhia de Seguros

Caras e Caros Colegas,

Concluiu-se no passado dia 9 de outubro um Acordo de Empresa (AE) celebrado entre a Seguradora e os Sindicatos STAS e SISEP, que irá vigorar até 31 de dezembro de 2021, renovável por períodos de três anos.

Este Acordo, celebrado após quatro reuniões de negociação, representa uma melhoria do ACT atualmente em vigor e, expressa pela celeridade, a forma elevada como decorreu o processo.

A este propósito é de assinalar a postura da empresa, um bom exemplo para outras negociações, ao decidir em sede de tabela salarial retribuir o esforço dos trabalhadores e das trabalhadoras bem expresso na percentagem de aumentos salariais acordados para os anos de 2019 e 2020.

Temos assim que os aumentos salariais serão de 3,00% em 2019 e de 2,50% em 2020. Neste mesmo período o subsídio de almoço terá as seguintes atualizações: € 10,50 em 2019 e € 10,75 em 2020.

O texto integral do AE será publicado no sítio do STAS logo que o mesmo seja publicado no Boletim do Trabalho e Emprego.

Saudações sindicais,
A Direção